

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Acção Social

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 11 de Novembro de 1993 pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2/81, a fls. 3 e 3 v.º do livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado em 11 de Outubro de 1994, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz da Paróquia de Alvernoa;
Sede — Igreja Paroquial de Santa Clara do Louredo — Beja;
Fins — Fomentar nas populações a que se dirige o espírito de solidariedade e entreajuda, bem como promover, em seu favor, iniciativas e realizações de índole assistencial, profissional e sociocultural, dando particular atenção à família, infância, juventude, terceira idade e às pessoas e famílias mais carenciadas ou atingidas pelo infortúnio.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Março de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2336

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 104/95, a fl. 94 do livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuado em 8 de Agosto de 1994, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Bufarda;
Sede — Rua do Mestre Paulo, 10-A, lugar de Bufarda, freguesia de Atougua da Balcia, Peniche.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 83, de 9 Abril 1994.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Março de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2337

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 1.º, 8.º, 18.º, 34.º e 50.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 94/91, a fls. 20 e 20 v.º do livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuado em 27 de Abril de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mira Sintra;
Sede — Praceta de Luís de Camões, torre n.º 2 (traseiras), Mira Sintra, freguesia de Aguilva-Cacém, Sintra.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Março de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2338

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 5/96, a fl. 99 do livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuado em 12 de Maio de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Apoio Social Nossa Senhora das Neves de Manique de Baixo;
Sede (provisória) — Estrada do Carrascal, Edifício da Sociedade, em Manique de Baixo, freguesia de Alcabideche, Cascais.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1994.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Março de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2339

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da constituição e estatutos da fundação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida pela Portaria n.º 305/91, de 10 de Setembro, do Secretário de Estado da Administração Interna, e o respectivo registo foi lavrado em 12 de Fevereiro de 1996, pela inscrição n.º 1/96, a fl. 104 v.º do livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde.

Foi igualmente lavrado pelo averbamento n.º 1 o registo das alterações dos artigos 1.º, 2.º, 6.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º e 16.º e aditamento dos artigos 17.º a 23.º e suspensão do artigo 8.º dos estatutos aprovados por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 17 de Julho de 1995 e do Ministro da Saúde de 17 de Outubro de 1995.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Assistência Médica Internacional;
Sede — Rua de José do Patrocínio, 49, Marvila, Lisboa;
Fins — assistência médica sem fins lucrativos.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Março de 1996. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
9-2-2340

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.